



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"
Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves – Partido Verde
PABX (19) 3459-8900 – 9143-0850 - www.zecadopv.tk

PROJETO DE LEI Nº 26/11

INSTITUI O DIA 16 DE MAIO COMO DATA COMEMORATIVA DO GARI E DA MARGARIDA NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, o dia do Gari e da Margarida, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º. Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à comemoração deste dia no município.

Art. 3º. A homenagem ao Agente de Limpeza Pública contemplará com no máximo 10 (dez) representantes da categoria entre homens e mulheres escolhidos anualmente para Sessão Solene na Câmara de Vereadores, respeitosa e denominados como "gari" e "margarida", respectivamente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 01 de Março de 2011.

JOSE A. A. GONÇALVES – ZECA -
-Vereador – PV

CARLOS A. PORTELLA FONTES
-Vereador – DEM



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"
Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves – Partido Verde
PABX (19) 3459-8900 – 9143-0850 - www.zecadopv.tk

(Fls. 2 – Projeto de Lei No. _____/2011)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, apresentamos a presente proposição com o intuito de prestar justa homenagem a todas as pessoas que desenvolvem suas atividades na função de "Gari" e "Margarida" em todo o município de Santa Bárbara d'Oeste, os quais, na sua maioria, sempre deram e dão mostras de que nunca tiveram outra aspiração que não fosse a de cumprir com os seus deveres, tudo em louvor da profissão abraçada.

Neste contexto, devemos sempre nos lembrar daqueles homens e mulheres que escolheram a honrosa e digna profissão de agentes de limpeza pública, ou varredores de ruas e coletores de lixo, os quais ficaram carinhosamente conhecidos como "Gari", no caso dos homens, e "Margarida", no caso das mulheres. Estes profissionais, com muita dedicação e responsabilidade, fazem este trabalho que devemos reverenciar a todo o momento, pois na maioria das vezes percebemos que muitas pessoas os discriminam.

Não são apenas Garis ou Margaridas, acima de tudo são pessoas de bom ânimo, dedicados a limpeza pública, fazem-se amigos que compreendem e auxiliam sem nada exigir. Vencem distâncias, vencem o tempo, ludibriam o sol a poeira e a chuva, buscando sempre o melhor para que o melhor sempre esteja em seu trabalho.

Adiante, estampa-se texto que nos dá a dimensão e as informações históricas acerca dessa importante categoria que, embora de suma relevância para o asseio e higiene de nossas cidades, para muitos, ainda, pouco percebidos são. Por esta razão, e por sabermos que os "garis" e as "margaridas" são os principais e fundamentais agentes desta engrenagem em favor de ambientes salutarres e um meio ambiente menos agredido, é que apresentamos o Projeto de Lei, no sentido de oferecer um mínimo de reconhecimento público a estes trabalhadores que merecem o respeito de toda nossa comunidade.

Desta forma, contamos, mais uma vez, com a atenção dos Nobres Pares para a aprovação desse projeto.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 01 de Março de 2011.

JOSE A. A. GONÇALVES – ZECA -
-Vereador – PV

CARLOS A. PORTELLA FONTES
-Vereador – DEM